



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 1.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

CRIA E DENOMINA CRECHE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada nesta data, uma Creche no Bairro do Porto, Sede do Município de Palmares do Sul.

Art. 2.º - Fica denominada "**PEIXINHO DOURADO**" a Creche criada no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - A Creche "**PEIXINHO DOURADO**" ficará subordinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 4.º - Dentro do prazo de sessenta (60) dias, a Secretaria de Educação e Cultura deverá elaborar o Regimento Interno da Creche "**PEIXINHO DOURADO**", que será oficializado por Decreto.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LISIANE GUTTERRES RIBEIRO
Secretário de Administração